

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS E DE PROCESSOS DO “INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social do ISG, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP sua Diretora Técnica-Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.689.939/0001-21, com sede na Rua C 137, nº 1.422, Quadra 298, Lote 15, Jardim América, Goiânia/GO – CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº. 871.867.051-20, residente e domiciliado na Avenida C-13, Qd. 86, Lt. 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, apto 302, Setor Sudeste, Goiânia/GO – CEP: 74.305-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

Considerando, que as partes firmaram em 04 de novembro de 2020, contrato nº 044/2020 de serviços de auditoria externa para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

Considerando, a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de auditoria externa entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 044/2020 e inclusão dos serviços para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras e de processos do ISG/HDT referente ao exercício de 2024;

RESOLVEM as partes, celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 238/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. As partes retificam o item 2.1 da Cláusula segunda do contrato de serviço de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO.

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

2.1. O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 meses a contar de 05 de novembro de 2024, condicionado aos termos e à vigência do Contrato de Gestão nº 091/12- SES;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. As partes retificam o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato de auditoria externa nº 044/2020 para o HDT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 51.051,24 (cinquenta e um mil cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), quantia esta que será paga em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.672,36 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), com pagamento todo dia 10 dos meses subsequentes, com exceção da última que será paga somente com a conclusão e entrega total dos serviços, com a disponibilização do relatório dos auditores independentes.
(...)**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia/GO, 06 de setembro de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ nº 11.689.939/0001-21
JOSÉ RICARDO XAVIER

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>